



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro –
Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“CRIA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, às 19h00 o Projeto de Lei Legislativo nº 003/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º Fica criado e passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Catiguá/SP, o cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo Parlamentar com lotação ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º O provimento do cargo em comissão de Assessor Legislativo Parlamentar dar-se-á por livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catiguá/SP.

Parágrafo único - As atribuições, vencimentos e carga horária do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar encontram-se definidas no anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, 18 de março de 2025.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERP. PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE **CATIGUÁ**

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro –

Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

Anexo I

TABELA I – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL COMISSIONADO

CARGO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)	HABILITAÇÃO
Assessor Legislativo Parlamentar	01	30 Horas semanais	R\$ 4.180,00 reais	Ensino Superior Completo

1. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

a. Descrição sintética: prestar assessoramento aos vereadores na orientação dos trabalhos legislativos.

b. Descrição Analítica: I - desenvolver ações político-partidárias, promover eventos políticos, gerenciar informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, coordenar as atividades do gabinete; planejar e coordenar, por determinação do vereador, as respectivas ações legislativas e políticas, organizar viagens, auxiliar na execução de suas tarefas em reuniões, definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas e da população, realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara Municipal, de acordo com a orientação política do titular do Vereador, analisar propostas de matérias legislativas, tais como, pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária do Vereador, assessorar os Vereadores nas reuniões de comissões, audiências públicas e outros eventos internos ou externos, prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou de conhecimento, desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político representativa e acompanhar o andamento de demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, do Estado de São Paulo e do Município.